



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

**EDITAL N° 028/CAMSDP/IFC/2019, de 21 de Fevereiro de 2019**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 14/2019 de 03/01/2019 e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, e da Resolução nº 048-CONSUPER/2014, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender as demandas do Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*.

**1 – DAS ESPECIFICAÇÕES DA VAGA E DA REMUNERAÇÃO**

1.1 – Das Especificações da vaga:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REGIME DE TRABALHO	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	DISCIPLINAS A MINISTRAR
<b>Informática:</b> <b>Programação / Programação para dispositivos móveis/ Informática Básica</b>	<b>20 horas</b>	<b>1</b>	<b>Graduação em:</b> Análise e desenvolvimento de sistemas OU Ciência da computação OU Engenharia da computação OU Engenharia de controle e automação OU Engenharia de software OU Engenharia de telecomunicações OU Informática OU Sistemas de informação	- Algoritmos e Programação de Computadores I e II; - Algoritmos e Técnicas de Programação; - Projeto Integrador I e II; - Informática Básica I e II; Fundamentos de Informática; - Programação orientada a objetos I e





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

			OU Sistemas de telecomunicações OU Sistemas para internet OU Matemática com ênfase em ciência da computação OU Processamento de dados OU Redes de computadores OU Redes de comunicação OU Telemática	II; - Programação para dispositivos móveis - Outras disciplinas correlatas.	
--	--	--	--	---	--

1.2 – Da Remuneração:

O contratado perceberá remuneração correspondente ao Nível 01 da Classe DI, da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, acrescida da Retribuição por titulação de acordo com a titulação apresentada no ato da contratação, conforme demonstrativo abaixo:

<b>20 horas semanais</b>					
	<b>Graduação</b>	<b>Aperfeiçoamento</b>	<b>Especialização</b>	<b>Mestrado</b>	<b>Doutorado</b>
<b>Vencimento Básico</b>	2.236,31	2.236,31	2.236,31	2.236,31	2.236,31
<b>Retribuição por Titulação</b>	--	106,36	206,35	549,96	1.213,52
<b>Total</b>	2.236,31	2.342,67	2.442,66	2.786,27	3.449,83

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Período de Inscrições será conforme o cronograma no Anexo I deste Edital. Caso não haja candidatos inscritos no período especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período, iniciado em dia útil.

2.2 – A taxa de inscrição é de R\$ 20,00 (vinte reais).



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

**2.3 – A inscrição será efetuada presencialmente, na Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do IFC - *Campus Camboriú*.**

**O endereço e horário das inscrições na CGP do *Campus - Camboriú* estão elencados abaixo:**

CAMPUS	ENDEREÇO E TELEFONE	HORÁRIO
CAMBORIÚ	Rua Joaquim Garcia s/n, Caixa Postal nº 2016, Cep 88340-055, Camboriú – SC (47) 2104 0860	<b>Das 8h às 11h</b> <b>Das 14h às 17h</b>

2.4 – São requisitos para a inscrição:

- a) ficha de inscrição que deverá ser entregue já preenchida pelo candidato (a);
- b) cópia de documento oficial de identidade;
- c) cópia do CPF;
- d) cópia do diploma(s) de escolaridade(s) exigido(s), devidamente registrado no órgão competente;
- e) Cópia do Currículo Lattes atualizada, e documentos comprobatórios da experiência docente e profissional e demais documentos passíveis de pontuação;
- f) cópia do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral: [www.tse.jus.br/](http://www.tse.jus.br/);
- g) cópia do certificado de cumprimento das obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
- h) comprovante de pagamento taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais). A Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento da taxa de inscrição deverá ser obtida pela internet no seguinte endereço [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp). A GRU deverá ser preenchida com os dados abaixo:
  - *Unidade Gestora (UG)*: 158125 – INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE
  - *Gestão*: 26422 – INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE
  - *Código de Recolhimento*: 28883-7 – TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO
  - *Número de Referência*: Número do edital (somente números)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

- *Competência*: mês e ano a que se refere (xx/xxxx)
- *CNPJ ou CPF do Contribuinte*: CPF do candidato (somente números)
- *Nome do Contribuinte/Recolhedor*: Nome do candidato
- (=) *Valor Principal*: 20,00
- (=) *Valor Total*: 20,00

2.5 – O valor pago não será devolvido, exceto quando da anulação do processo seletivo.

2.6 – Os Candidatos Estrangeiros deverão comprovar no ato da inscrição o Visto Permanente, de acordo com a legislação vigente.

2.7 – No caso de inscrição por representante, deverá ser entregue o instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida em cartório, estabelecendo poderes específicos de representação e a cópia do documento de identidade do procurador.

2.8 –**Não serão aceitas inscrições por correspondência, e-mail ou fax.**

2.9 – Encerradas as inscrições, a Comissão Avaliadora do *Campus* apreciará e publicará na *home page* do *Campus* (<http://www.camboriu.ifc.edu.br/editais/>). a lista das inscrições homologadas.

### 3 – DA COMISSÃO AVALIADORA

3.1 – O processo seletivo será conduzido por Comissão Avaliadora composta por 2 (dois) professores vinculados à área do Conhecimento objeto da Seleção Pública e 1 (um) pedagogo ou 1 (um) Técnico em Assuntos Educacionais, lotados no IFC – *Campus* Camboriú, designados por portaria do Diretor-Geral do *Campus*, sendo um deles nomeado como presidente da referida comissão.

### 4 – DA SELEÇÃO

4.1 – O processo seletivo simplificado será realizado em 2 (duas) etapas, constituídas de:

- a) Prova Didática
- b) Prova de Títulos (Análise do Currículo);



## 5 – DA PROVA DIDÁTICA

5.1 – A Prova Didática versará sobre um ponto sorteado pela Comissão Avaliadora do processo, conforme cronograma do Anexo I, dentre os temas abaixo, relacionados a área deste processo seletivo:

- 1. Software Aplicativo: Programas de Escritório;**
- 2. Noções de Hardware;**
- 3. Noções de Arquitetura de Computadores;**
- 4. História dos Sistemas Operacionais;**
- 5. Conceito e Formas de Representação de Algoritmos;**
- 6. Programação Orientada a Objetos;**
- 7. Estruturas de Dados (lista, fila, pilha, árvore binária);**
- 8. Algoritmos Estruturados: conceitos, estruturas de controle;**
- 9. Programação para Dispositivos Móveis;**
- 10. Verificação e Correção de Algoritmos através de Testes de Mesa.**

5.2 – O horário das provas didáticas bem como a ordem de apresentação dos candidatos serão sorteados juntamente com ponto, na sala da Coordenação Geral de Ensino ( CGE), do IFC - *Campus Camboriú*, Bloco A.

5.3 – A Prova Didática será realizada em sessão restrita à Comissão Avaliadora, e consistirá de uma aula com duração de 20 (vinte) a 25 vinte cinco) minutos, na sala dos Conselhos do IFC - *Campus Camboriú*, Bloco A, sala A-007.

5.4 – Os critérios para o julgamento da prova didática deverão tomar por base o domínio na área de conhecimento e a eficiência no processo de ensino-aprendizagem, segundo os critérios constantes no anexo III.

5.5 – Serão convocados a participar da Prova Didática todos os candidatos com inscrição deferida.

5.6 – Os candidatos, ao se apresentarem para a prova didática, no local e horário estabelecidos no



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

cronograma do Anexo I, deverão entregar à Comissão Avaliadora, no início da prova didática, um plano de aula em 03 (três) vias, devidamente assinadas, não sendo disponibilizado nenhum modelo de plano de aula. Sendo desclassificado o candidato que não entregar o plano de ensino assinado durante a sua prova didática.

5.7 – À Prova Didática serão atribuídos os pontos, conforme o formulário constante no anexo III deste edital, sendo a nota desta prova expressa com 2 (duas) casas decimais, com intervalo de 0,25 (zero vírgula vinte cinco). A avaliação deverá ser realizada individualmente por cada membro da comissão avaliadora, utilizando-se ao final a média das três avaliações para obtenção na pontuação final desta prova.

5.8 – O IFC disponibilizará somente quadro branco e caneta para quadro branco para realização da prova didática.

## 6 – DA PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE DE CURRÍCULO)

6.1 – No ato da inscrição os candidatos deverão trazer cópia do Currículo Lattes, juntamente com a documentação comprobatória passível de pontuação que, posteriormente, serão encaminhados à Comissão Avaliadora. Esta documentação poderá ser devolvida ao candidato num momento posterior, caso requeira.

6.2 – Para a Prova de Títulos (análise de currículo) serão atribuídos os pontos, conforme o formulário constante no anexo IV deste edital.

6.3 – Para fins de pontuação na Prova de Títulos o Diploma poderá ser substituído por Declaração da Universidade onde conste que o candidato concluiu todos os requisitos para obtenção do título, estando somente no aguardo da confecção do Diploma.

## 7 – DA NOTA FINAL

7.1 – Para o cálculo da nota final, será realizada uma média ponderada dos critérios a seguir com os respectivos pesos:

- a) Prova Didática: (70%)
  - b) Prova de Títulos (Análise de Currículo): (30%)
-



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

7.2 – Será considerado classificado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 5 (cinco).

## 8 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado conforme cronograma no Anexo I deste edital, no endereço eletrônico citado no item 2.9.

## 9 – DOS PEDIDOS DE REVISÃO E RECURSO

9.1 – É admitido pedido de revisão quanto: ao indeferimento de inscrição;

9.2 – É admitido pedido de recurso quanto ao resultado final do concurso.

9.3 – Os pedidos de revisão e de recurso deverão ser feitos em formulário próprio, conforme Anexo V. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos do formulário, digitalizá-lo e enviá-lo dentro dos prazos estabelecidos neste Edital para o e-mail: **cgp.camboriu@ifc.edu.br**, com o título “RECURSO Edital 028”.

## 10 – DA CONTRATAÇÃO:

10.1 – O candidato classificado, nas formas definidas pelo presente Edital, será chamado para admissão, ficando obrigado a declarar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, se aceita ou não o trabalho e deverá entregar a documentação solicitada no prazo estipulado pelo Campus. A negativa ou o não pronunciamento no prazo estipulado permitirá ao Campus excluí-lo do referido processo e convocar o próximo classificado.

10.2 – O candidato classificado será contratado nos termos da Lei nº 8.745/93.

10.3 – A contratação será feita por tempo determinado, observado o prazo máximo de 1 (um) ano, admitida prorrogação desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos;

10.3.1 – No caso de professor substituto o contrato não poderá se estender por prazo superior ao fim do afastamento do ocupante titular do cargo.

10.4 – São requisitos para a contratação:

a) Estar classificado em processo seletivo simplificado;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

- 
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade estrangeira, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional;
  - c) Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
  - d) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
  - e) Não ter sido contratado com fundamento na Lei nº 8.745/1993, nos últimos 24 meses, ressalvado o disposto em Lei;
  - f) Ser considerado APTO em todos os exames médicos pré-admissionais;
  - g) Apresentar outros documentos que vierem a ser exigidos.

10.4.1 – Somente serão aceitos Diplomas de Graduação e Pós-Graduação autorizados e/ou reconhecidos pelo MEC.

10.4.2 – Para fins de contratação e pagamento de Retribuição por Titulação **será obrigatória a apresentação do Diploma de conclusão do curso.**

10.4.3 – Os Diplomas de Graduação e Pós-Graduação obtidos em instituição estrangeira serão aceitos mediante sua revalidação no Brasil. A revalidação do diploma estrangeiro deverá ser comprovada no ato da contratação.

## 11 – DAS PROIBIÇÕES

11.1 – É proibida a contratação, nos termos da Lei nº 8.745/93, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

11.1.1 – Excetua-se do disposto item anterior, condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários, a contratação de professor substituto e professor temporário, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de Magistério das Instituições Federais de Ensino.

11.2 – É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento na Lei nº 8.745/93, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, ressalvado o



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

disposto em Lei.

11.3 – É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24/08/2001.

## 12 – DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1 – O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Direção-Geral do *Campus*.

**JOSÉ LUIZ UNGERICHT JÚNIOR**

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional do IFC



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

ITEM	ATIVIDADE	PERÍODO
01	Período de Inscrições	<b>25/02/2019 a 12/03/2019</b>
02	Prazo limite de pagamento da Taxa de Inscrição	12/03/2019
03	Divulgação das inscrições homologadas	13/03/2019
04	Período de pedido de revisão quanto a não confirmação da inscrição	14/03/2019
05	Divulgação da decisão dos pedidos de revisão quanto a não confirmação da inscrição	18/03/2019
06	Sorteio do ponto da prova didática e da ordem de apresentação	18/03/2019
07	Divulgação do ponto sorteado para a prova didática e da ordem de apresentação dos candidatos.	18/03/2019
08	Divulgação do local e horário da prova didática.	18/03/2019
09	Data da Prova Didática e Prova de Títulos	19/03/2019
10	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo simplificado	21/03/2019
11	Período de pedido de recurso do resultado preliminar do processo seletivo simplificado	22/03/2019
12	Divulgação da decisão dos pedidos de revisão do resultado preliminar do processo seletivo simplificado	25/03/2019
13	Divulgação do resultado final após recursos	27/03/2019
14	Homologação do resultado final do processo seletivo simplificado	Até 05/04/2019

**Obs. Caso haja prorrogação do prazo das inscrições, o cronograma constante neste anexo será reformulado/ retificado e publicado novamente.**





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR  
SUBSTITUTO / TEMPORÁRIO – EDITAL N° \_\_\_\_/\_\_\_\_.**

Nome:			
Data de Nascimento: ____/____/____	Naturalidade:		
Filiação: Pai: _____			
Mãe: _____			
Área Profissional de Atuação:			
Endereço:			
Rua _____, Nº _____, Complemento: _____			
Bairro: _____ Cidade: _____ / _____ CEP: _____			
Endereço eletrônico: _____			
Fone/ fax: ( ) _____ Celular: ( ) _____			
Declaro pelo presente, que tenho conhecimento e aceito as normas do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor substituto/temporário do IFC – Campus _____, objeto do Edital nº ____/____.			
_____, ____ de _____ de _____.			
_____ Assinatura Candidato ou Procurador			



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

**PARA USO DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO CAMPUS (preencher na presença do candidato ou de seu procurador)**

Documentos Apresentados:

- Cópia da cédula de Identidade;
- Cópia do Currículo Lattes com comprovação da experiência profissional e docente e demais documentos passíveis de pontuação.
- Cópia do CPF;
- Cópia do Documento que comprove habilitação na área;
- Cópia da quitação de serviço Militar;
- Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição.

\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Responsável pela Inscrição.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

**ANEXO III**

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA**

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	
	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação Atribuída</b>
<b>PLANO DE AULA</b>		
Clareza dos Objetivos	05,00	
Adequação dos objetivos ao conteúdo	05,00	
Coerência na subdivisão do conteúdo	05,00	
Adequação do conteúdo ao tempo disponível	05,00	
Seleção apropriada do material didático	05,00	
<b>Total 1</b>	<b>25,00</b>	
<b>DESENVOLVIMENTO DA AULA</b>		
Apresentação do professor, dicção e motivação	05,00	
Relação de continuidade entre o plano e o desenvolvimento da aula	10,00	
Linguagem clara, correta e adequada ao conteúdo	10,00	
Abordagem das ideias fundamentais ao conteúdo	10,00	
Sequência lógica do conteúdo dissertado	05,00	
Articulação entre as ideias apresentadas: aplicações e informações atualizadas	05,00	
Conteúdo com informações corretas	10,00	
Adequação do conteúdo em função do tempo estipulado para a prova	05,00	
Estrutura da aula, evidenciando introdução, desenvolvimento e conclusão	10,00	
Uso adequado do material didático	05,00	
<b>Total 2</b>	<b>75,00</b>	
<b>TOTAL 1 + 2</b>	<b>100,00</b>	

**Data:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ **Membro da Comissão Avaliadora:** \_\_\_\_\_

**OBS:** A nota final desta prova será obtida pela soma dos pontos atribuídos individualmente por cada membro da comissão avaliadora, a cada critério avaliado, dividida por 3 (média aritmética simples).



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

#### ANEXO IV

#### CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº	TÍTULOS	Pontuação referência	Pontuação Atribuída
01	Graduação ou Licenciatura Plena, correlata com a área	70	
02	Adicional pelo grau de doutor ou livre docente, correlato com a área ou	12	
	Adicional pelo título de mestre correlato com a área ou	10	
02	Adicional pelo título de especialização correlato com a área ou	08	
	Adicional pelo curso de Aperfeiçoamento correlato com a área (igual ou superior a 180 horas)	03	
03	Exercício de magistério	02 pontos/ano - Máximo 5 anos 0 - 10	
04	Experiência Técnico-profissionais correlatas com área	02 ponto/ano Máximo 5 anos 0 - 10	
05	Participação em atividades relevantes correlatas com a área, como: Cursos de capacitação, Seminários, Congressos, Elaboração e/ou Execução de Projetos, etc.	Até 05 pontos pelo conjunto	
<b>TOTAL</b>			

**OBS:** Os Títulos de Doutorado, Mestrado, Especialização e Aperfeiçoamento serão contados uma única vez, não serão contados cumulativamente e a pontuação será atribuída ao título de maior hierarquia.

## ANEXO V

## FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE REVISÕES E RECURSOS

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto/Temporário na área de \_\_\_\_\_, do Campus ..... – Edital nº ..../.....

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Cargo/Área: \_\_\_\_\_

**ATENÇÃO:** Leia o item 9 do edital nº ...../..... que trata dos pedidos de revisão e recurso.

Pedido de revisão quanto (marque um X nos parênteses de interesse do candidato):

( ) ao indeferimento de inscrição;

Pedido de Recurso quanto (marque um X nos parênteses abaixo):

( ) ao resultado final do concurso.

## **FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO:**

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

## Observações:

Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não observarem os requisitos para sua interposição ou, ainda, aqueles encaminhados fora do prazo previsto no edital ..../.....

Não serão considerados recursos coletivos ou encaminhados conjuntamente em uma mesma solicitação, por mais de um candidato.

Do exame do recurso, poderá resultar alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.